



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.939 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Obriga aos servidores públicos municipais que dependem de registro para exercer a profissão, a apresentar anualmente a certidão de regularidade perante os respectivos órgãos de classe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o procedimento administrativo nº 5392/2016,

DECRETA

Art. 1º - Os servidores públicos municipais que dependem de registro para exercer a profissão, ficam obrigados a apresentar anualmente na Divisão de Recursos Humanos até o último dia do primeiro semestre e quando for solicitado pelo referido Órgão Municipal, comprovante de pagamento de anuidade ou certidão de regularidade perante os respectivos órgãos de classe.

Art. 2º - A não comprovação da regularidade de que trata o artigo anterior, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração mensal até a apresentação da documentação necessária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Saúde